

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA N° 6092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, referente ao convênio n° 490/2017 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, para construção de calçadas no Bairro Araretama. A classificação orçamentária será:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

13.20 Departamento de Infraestrutura

1016 Mobilidade Urbana

15.451.0016.2 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 160.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1° terá como cobertura o convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1° de fevereiro de 2018.

**Isael Domingues** 

**Prefeito Municipal**